O Vereador **Fábio Rodrigo Pedroso**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 434/2020

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao **Exmo. Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini**, através da (s) Secretaria (s) correspondente (s), solicitando providências para **instalação de parquinhos para crianças,** na Praça do Barigui, situada entre a Av. das Araucárias e Rua José Lemos, no bairro Thomaz Coelho.

JUSTIFICATIVA

Justifico tal pedido tendo em vista a importância de garantir às crianças a possibilidade de brincar e se divertir de forma saudável e segura, garantindo a todas o acesso aos parquinhos.

Sabemos que o desejo de brincar vem naturalmente à todas as crianças e as brincadeiras são essenciais para a autoestima e, principalmente, o desenvolvimento das competências sociais dos Pequenos.

Pensando nisso, sugerimos a instalação desses brinquedos (conforme anexo), focando no simples prazer de brincar com liberdade, de maneira segura e divertida.

Sugerimos também que todos os equipamentos tenham placas com indicação de uso, conforme a faixa etária correspondente.

Por isso, solicito ao **D. Plenário que vote favorável a esta Indicação,** sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de Julho de 2020

Fábio Pedroso
Vereador

Assinado por **Fabio Rodrigo Pedroso, VEREADOR** em 22/07/2020 as 13:27:49.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=38469&c=TY88Q5.

ANEXO I



Assinado por **Fabio Rodrigo Pedroso, VEREADOR** em 22/07/2020 as 13:27:49.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=38469&c=TY88Q5.